

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 102114 - ESP-INST.DE ASTRONOMIA, GEO. E CIEN. ATM- USP

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (2)
25/02/2025 08:46		<p>Por gentileza podem nos informar, onde enviamos o anexo de nossa proposta comercial. É enviado neste email ou em outro acesso ou link?</p> <p>A proposta deve ser encaminhada via Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)</p> <p>A fase de disputa acontecerá em 26/02, a partir das 8:00 horas, e os lances devem ser enviados por lá também.</p> <p>Segue link com instruções para cadastro e utilização do Portal de Compras; https://compras.sp.gov.br/fornecedor/#linksacesso</p>
18/02/2025 11:04		<p>01 – Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos?</p> <p>02 – Caso a CCT utilizada esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?</p> <p>03 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?</p> <p>04 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?</p> <p>05 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?</p> <p>06 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?</p> <p>07 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?</p> <p>08 - Entendemos que o material (e peças) que será utilizado para a execução dos serviços (de elétrica, pintura, alvenaria e outros) será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?</p> <p>09 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?</p> <p>10 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições par os colaboradores da contratada?</p> <p>11 - No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?</p> <p>12- No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?</p> <p>13 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)</p> <p>14 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?</p> <p>15 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?</p> <p>16 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de</p>

composição de custos?

17 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexecuibilidade da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

18 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

19 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

20 – No caso do posto de Engenheiro, se a licitante se basear na Lei 4.950-A para determinar o salário do engenheiro, pode-se aplicar os benefícios da CCT escolhida para a composição dos custos?

01 - Observando-se que a contratação em questão NÃO se trata de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, a adesão à Convenção Coletiva de Trabalho ou quaisquer outras questões de natureza trabalhista não cabe à contratante definir, devendo a contratada observar a legislação vigente. A apresentação de planilha de composição de custos, a princípio, não é obrigatória, podendo haver exigência de sua apresentação na fase de julgamento, por ocasião de diligência, para fins de comprovação da exequibilidade da proposta nos termos dos itens 6.8 e 6.9 do Edital.

02 - Vide resposta à pergunta 01.

03 - Vide resposta à pergunta 01.

04 - Não, o contrato com a antiga empresa encerrou-se em 2024.

05 - O código do serviço é 07498 (Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de quaisquer outros objetos, exceto veículos (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)), conforme tabela disponível para consulta no sítio eletrônico <https://capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/servicos/iss/2497>

06 - Não há postos de serviço, pois não é contratação de serviço continuado, a equipe deverá ser definida pela empresa contratada para a execução dos serviços.

07 - Vide resposta à pergunta 01.

08 - Material e peças serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme descrição do objeto e modelo de execução descrito no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

09 - A CONTRATADA deverá elaborar e manter Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), sendo para tanto facultada a utilização de software específico de sua preferência, desde que atendidos os requisitos exigidos pela legislação.

10 - Não.

11 - Vide resposta à pergunta 01.

12 - Não há limite mensal, os materiais e peças devem ser disponibilizados conforme a necessidade, sem reembolso, tendo em vista que já estão embutidos no preço final.

13 - O lance deve ser ofertado pelo valor total do lote, conforme item 5.5 do Edital.

14 - Vide resposta à pergunta 01.

15 - Vide resposta à pergunta 01.

16 - Vide resposta à pergunta 01.

17 - A presunção relativa de inexecuibilidade é de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme item 6.8 do Edital.

18 - Vide resposta à pergunta 01.

19 - A margem não será observada, em conformidade com o art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006 e o disposto no Edital.

20 - Vide resposta à pergunta 01.